



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS**

LEI Nº 0207/2009

Ementa: Denomina pátio de evento no município de Araçoiaba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Pátio de Evento José Rufino da Silva, o antigo patio da feira deste Município.


Art. 2º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a tomar todas as providencias necessárias para execução desta Lei.

Art. 3º - as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro do ano em curso

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Araçoiaba, em 27 de Agosto de 2009.


Daniel Otavio da Silva
Presidente